



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto
Emancipado em 20 de Março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 039/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto
Painel de Publicações
Afixado em: 16/10/17
Desafixado em:
Asss. Resp.: Omilia S.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS AO RPPS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE REITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta de serviços de assessoria e investimentos ao RPPS, mediante inexigibilidade de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.261.603/0001-51, com endereço profissional na Avenida: Getúlio Vargas, nº 1.570 – Sala: 403 – Bairro: Menino Deus, no Município de Santo Antonio do Planalto/RS, tendo em vista a referência nos serviços.

Justificando para tanto, a obediência à Resolução nº. 3.922, de 25 de Novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos do RPPS e suas respectivas alterações e respectivas alterações.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à parte interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A Comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA** atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros, a) cópia dos documentos pessoais; b) certidões negativas da Receita Municipal, Receita Estadual, Receita Federal; c) Copia do Cartão de CNPJ; d) CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas).

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2017.

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011

"É Bom Viver Aqui"